



PROCESSO	163/2017
INTERESSADO	MK RUPF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
ASSUNTO	Revogação Del. 04/2020

DELIBERAÇÃO Nº 09/2020 – CEP-CAU/ES

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 63ª reunião ordinária no dia 18 de fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, e o I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que a Deliberação 004/2020 decidiu pela manutenção do auto de infração relativo ao processo 163/2017;

Dentro do prazo o interessado apresentou recurso, comprovando inatividade de 2017 em diante e, portanto, inexistindo o fato gerador à época do auto de infração;

DELIBEROU:

- Por revogar a deliberação 004/2020 e a extinção do auto de infração nº 1000049483/2017.
- Que o Interessado seja comunicado da decisão de acordo com os trâmites necessários ao mesmo.

Vitória – ES, 18 de fevereiro de 2018.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Eliomar Venâncio - Membro da CEP-CAU/ES

Daniela de Souza Caser - Membro da CEP-CAU/ES

Maria Alice Rampinelli – Membro da CEP-CAU/ES